

Indicador – PAS 2025	
Indicador	Percentual de usuários diagnosticados com câncer e com informação de tratamento iniciando tratamento em até 60 dias a partir do diagnóstico.
Origem do indicador	Pacto Bipartite (PB) Plano Estadual de Saúde (PES)
Diretriz/ Objetivo/ Meta do Plano Estadual de Saúde (PES)	Diretriz 1 - Organizar a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e seus arranjos locais, considerando os determinantes e condicionantes do processo saúde doença. Objetivo 1.4 – Ampliar e implementar a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Doenças e Agravos Crônicos em todas as regiões de saúde. Meta 1.4.5 – Iniciar em até 60 dias, a partir do diagnóstico, o tratamento de 100% dos pacientes diagnosticados com câncer.
Objetivo e Relevância do Indicador	O objetivo do indicador é monitorar o tempo de início do tratamento oncológico nos pacientes com neoplasia maligna comprovada no Sistema Único de Saúde do ES. Seu acompanhamento possibilita identificar possíveis entraves que estejam postergando o início do tratamento e comprometendo o prognóstico do paciente. Seu monitoramento permite intervenções durante o percurso assistencial para a garantia do acesso ao tratamento e demais demandas que sejam identificadas e, nos casos em que se excetuarem o acesso em tempo oportuno, consegue identificar os motivos para que sejam realizadas as melhorias na rede assistencial sobre a Linha de Cuidado em Oncologia. Intervenções sobre a garantia do acesso ao tratamento em tempo oportuno gera qualidade na assistência, reduzindo as incapacidades e mortalidade da população decorrentes da doença. Outro benefício de monitorar este indicador é a qualificação dos dados nos sistemas de informação para a vigilância do câncer.
Método de Cálculo	Esse indicador é cumulativo, ou seja, ao extrair o dado deve ser considerado os meses anteriores do ano que está sendo analisado. <u>Numerador:</u> N° de pacientes diagnosticados com câncer (lei 12.732/2012) e tratados em até 60 dias em determinado local e período. <u>Denominador:</u> N° total de pacientes diagnosticados com câncer (lei 12.732/2012) e tratados em determinado local e período. Fator de multiplicação: 100 Unidade de Medida: Percentual
Fonte	Numerador e denominador: PAINEL ONCOLOGIA BRASIL/TABNET/MS – Casos por tempo de tratamento segundo UF (Local) de tratamento. Linha - Local do Tratamento. Coluna - Tempo de tratamento (todas as categorias). Períodos disponíveis: Ano analisado Seleções Disponíveis: Local de Tratamento, Diagnóstico (Neoplasias lei 12.732/2012), Ano do Tratamento, Mês/Ano do Tratamento (se for análise de quadrimestre) e Tempo Tratamento (até 30 dias, 31-60 dias, mais de 60). Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/dhdat.exe?PAINEL_ONCO/PAINEL_ONCOLOGIABR.def

<p>Observações Relevantes</p>	<p>O Painel de Monitoramento de Tratamento Oncológico (PAINEL –ONCOLOGIA BRASIL) é a ferramenta oficial para gerenciar o cumprimento do prazo estabelecido pela Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012.</p> <p>As informações do Painel se referem ao tempo de início do primeiro tratamento oncológico calculado a partir da informação das datas de diagnóstico e de tratamento registradas no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA SUS) [Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC) e Boletim de Produção Ambulatorial Individual (BPA-I)], Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) e apresenta os casos diagnosticados por meio de exames anatomopatológicos. A definição de caso é feita a partir da combinação do Cartão Nacional de Saúde (CNS) com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10) informada. Os dados do Painel possuem atualização mensal e, como o protocolo de envio das bases desses sistemas possibilita a transmissão dos dados num período de até um ano, contado a partir de cada envio, os dados estão sujeitos a atualizações periódicas.</p>
<p>Limitações</p>	<p>O Sistema Painel-Oncologia possui limitação sobre os dados, não fornecendo o nome dos usuários que realizaram o tratamento fora do prazo previsto para a verificação local e, ou diagnóstico da rede, além da limitação sobre o tempo de sua atualização, que se deve pela própria natureza dos sistemas de origem dos dados, que tem outros prazos de atualizações específicos. Tudo isto gera prejuízos para o pleno monitoramento pelo município e intervenções em tempo oportuno sobre a garantia do cumprimento da Lei.</p>
<p>Linha de base</p>	<p>2022: 60,47%</p>
<p>Parâmetro</p>	<p>100% dos pacientes diagnosticados com neoplasia maligna devem iniciar tratamento em até 60 dias contados a partir da data de diagnóstico.</p>
<p>Periodicidade dos dados para monitoramento e avaliação</p>	<p>Monitoramento: quadrimestral (plano de ação e resultados parciais) Avaliação: Anual</p>
<p>Responsáveis pelo Monitoramento na SESA</p>	<p>GEPORAS/SSAS Joszilene Teodoro de Jesus joszilenejesus@saude.es.gov.br (27)3347-5703</p> <p>Camila Spagnol camilaspagnol@saude.es.gov.br (27)3347-5703</p>
<p>Responsáveis pelo Monitoramento nas Regionais de Saúde</p>	<p>METROPOLITANA Luis Eduardo Machado Lamatina srsv.aps@saude.es.gov.br</p> <p>CENTRAL Cristiara Amite (SRS de Colatina) e Giselly Boghry cristiaraamite@saude.es.gov.br gisellebohry@saude.es.gov.br (27) 3717-2513</p>

	<p>NORTE Ana Carolina Dornelas (SRS São Mateus) crônicasm@saude.es.gov.br</p> <p>SUL Priscilla Santos de Oliveira Rocha priscillarochoa@saude.es.gov.br e priscillasor@gmail.com (28) 3526 4342</p>
Série histórica do Estado do ES	<p>2015: 45% 2016: 47,47% 2017: 52,66% 2018: 58,23% 2019: 58,91% 2020: 65,16% 2021: 64,66% 2022: 60,47% 2023: 65% 2024: 67,71%</p>
Documentos importantes e links de acesso	<p>Artigo da Revista Brasileira de Cancerologia. Disponível em: https://rbc.inca.gov.br/index.php/revista/article/view/827/619</p> <p>Nota técnica Painel Oncologia. Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/painel_onco/doc/painel_oncologia.pdf</p>
Ciclos de apuração dos resultados quadrimestrais	<p>1º ciclo: Janeiro à Abril. Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de maio.</p> <p>2º ciclo: Janeiro a Agosto. Apuração dos resultados parciais durante a 2ª quinzena do mês de setembro.</p> <p>3º ciclo: Janeiro a Dezembro. Apuração dos resultados finais durante a 2ª quinzena do mês de fevereiro do ano subsequente.</p>
Data da última atualização da ficha. Nome do gerente responsável pela validação e nome do setor	<p>26 de Maio de 2025.</p> <p>Rose Mary Santana Silva</p> <p>GEPORAS/SSEPLANTS</p>
Versão da ficha	V2 (versão 2) 2024/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSZILENE TEODORO DE JESUS

ENFERMEIRO - QSS
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 28/05/2025 17:30:00 -03:00

CAMILA SPAGNOL

MEDICO
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 28/05/2025 15:51:05 -03:00

FRANCIELY DA COSTA GUARNIER

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 28/05/2025 17:08:33 -03:00

ROSE MARY SANTANA SILVA

GERENTE QCE-03
GEPORAS - SESA - GOVES
assinado em 28/05/2025 16:38:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2025 17:30:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSZILENE TEODORO DE JESUS (ENFERMEIRO - QSS - NEAE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MX2NFD>